



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2017 – Nº 924

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3640, DE 25 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA A SRA. ANA CLEUZA THOMAZINI NO CARGO COMISSIONADO COORDENADOR DE ARTEFATOS – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **ANA CLEUZA THOMAZINI** para exercer o Cargo Comissionado – Coordenador de Artefatos – CC-V, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/07/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 120/2017

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Luiz de Angeli

Marcela de Freitas Oinhas

Secretaria Municipal de Educação

Luiz Alberto Valdo

Secretaria Municipal de Saúde

Geane Aparecida Pereira Delpupo

Secretaria Municipal de Finanças

Leonice Bárbara Fávoro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de n.º 015/13, 017/13, 033/13, 095/13, 126/13 e 125/16.

Vargem Alta-ES, 25 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1207, DE 25 DE JULHO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 299/97, QUE DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo IV, (Perímetro Urbano de São José de Fruteiras e Fruteiras Nova) constante da Lei nº 299 de 31 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 313 de 19 de outubro de 1998, Lei nº 343 de 15 de dezembro de 1999, Lei nº 961 de 12 de abril de 2012, Lei nº 989 de 30 de outubro de 2012 e Lei 1165 de 26 de agosto de 2016, passa a vigorar na forma desta Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 299/97 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ANEXO – IV - LEI 299/1997

PERÍMETRO URBANO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS E FRUTEIRAS NOVA

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
1.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	01-02 Inicia-se no Marco 1, com coordenadas (290129,018;7716383,829). Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 (290247,801;7716468,246) com azimute de 54°35'57" e distância de 145,724 m.
2.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	02-03 Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 (290377,433;7716539,685) com azimute de 61°08'28" e distância de 148,014 m.

3.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	03-04 Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 (290480,657;7716662,163) com azimute de 40°07'26" e distância de 160,175 m.
4.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	04-05 Do vértice 4 segue-se até o vértice 5 (290551,119;7716870,710) com azimute de 18°40'07" e distância de 220,129 m.
5.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	05-06 Do vértice 5 segue-se até o vértice 6 (290400,097;7717228,902) com azimute de 337°08'19" e distância de 388,728 m.
6.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	06-07 Do vértice 6 segue-se até o vértice 7 (290335,785;7717327,749) com azimute de 326°57'04" e distância de 117,927 m.
7.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	07-08 Do vértice 7 segue-se até o vértice 8 (290307,456;7717362,556) com azimute de 320°51'28" e distância de 44,878 m.
8.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	08-09 Do vértice 8 segue-se até o vértice 9 (290269,863;7717439,009) com azimute de 333°48'58" e distância de 85,196 m.
9.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	09-10 Do vértice 9 segue-se até o vértice 10 (290204,517;7717589,921) com azimute de 336°35'13" e distância de 164,452 m.
10.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	10-11 Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 (290175,024;7717660,562) com azimute de 337°20'23" e distância de 76,551 m.
11.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	11-12 Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 (290192,832;7717734,729) com azimute de 13°30'04" e distância de 76,275 m.
12.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	12-13 Do vértice 12 segue-se até o vértice 13 (290200,353;7717822,681) com azimute de 4°53'16" e distância de

		88,273 m.
13.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	13-14 Do vértice 13 segue-se até o vértice 14 (290212,792;7717916,331) com azimute de 7°33'58" e distância de 94,472 m.
14.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	14-15 Do vértice 14 segue-se até o vértice 15 (290223,628;7717985,508) com azimute de 8°54'09" e distância de 70,020 m.
15.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	15-16 Do vértice 15 segue-se até o vértice 16 (290238,969;7718131,661) com azimute de 5°59'31" e distância de 146,957 m.
16.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	16-17 Do vértice 16 segue-se até o vértice 17 (290228,552;7718211,737) com azimute de 352°35'19" e distância de 80,751 m.
17.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	17-18 Do vértice 17 segue-se até o vértice 18 (290206,952;7718326,444) com azimute de 349°20'08" e distância de 116,723 m.
18.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	18-19 Do vértice 18 segue-se até o vértice 19 (290122,143;7718442,785) com azimute de 323°54'32" e distância de 143,971 m.
19.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	19-20 Do vértice 19 segue-se até o vértice 20 (290054,344;7718503,634) com azimute de 311°54'28" e distância de 91,101 m.
20.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	20-21 Do vértice 20 segue-se até o vértice 21 (289987,762;7718547,094) com azimute de 303°08'01" e distância de 79,510 m.
21.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	21-22 Do vértice 21 segue-se até o vértice 22 (289909,502;7718593,326) com azimute de 300°34'20" e distância de 90,896 m.
22.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita	22-23 Do vértice 22 segue-se até o vértice 23 (289788,943;7718661,151) com

	ES 164.	azimute de 299°21'43" e distância de 138,328 m.
23.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	23-24 Do vértice 23 segue-se até o vértice 24 (289618,906;7718705,303) com azimute de 284°33'21" e distância de 175,675 m.
24.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	24-25 Do vértice 24 segue-se até o vértice 25 (289502,903;7718688,094) com azimute de 261°33'43" e distância de 117,273 m.
25.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	25-26 Do vértice 25 segue-se até o vértice 26 (289447,316;7718681,597) com azimute de 263°20'01" e distância de 55,966 m.
26.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	26-27 Do vértice 26 segue-se até o vértice 27 (289420,482;7718683,036) com azimute de 273°04'11" e distância de 26,873 m.
27.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	27-28 Do vértice 27 segue-se até o vértice 28 (289233,643;7718696,551) com azimute de 274°08'14" e distância de 187,327 m.
28.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164, no leito do Rio Fruteiras.	28-29 Do vértice 28 segue-se até o vértice 29 (289267,444;7718714,229) com azimute de 62°23'27" e distância de 38,145 m.
29.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras.	29-30 Do vértice 29 segue-se até o vértice 30 (289407,119;7718707,336) com azimute de 92°49'31" e distância de 139,845 m.
30.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras.	30-31 Do vértice 30 segue-se até o vértice 31 (289436,117;7718714,423) com azimute de 76°15'54" e distância de 29,851 m.
31.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras.	31-32 Do vértice 31 segue-se até o vértice 32 (289478,187;7718705,621) com azimute de 101°49'05" e distância de 42,982 m.
32.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras, na	32-33 Do vértice 32 segue-se até o vértice

Terça-feira, 25 de julho de 2017 - Órgão Oficial do Município Nº 924 Página 4 de 18

	ponte próxima a residência de Dona Ana Thomazini.	33 (289544,726;7718724,746) com azimute de 73°57'49" e distância de 69,233 m.
33.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras.	33-34 Do vértice 33 segue-se até o vértice 34 (289584,880;7718769,747) com azimute de 41°44'32" e distância de 60,311 m.
34.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras.	34-35 Do vértice 34 segue-se até o vértice 35 (289646,316;7718824,290) com azimute de 48°24'06" e distância de 82,154 m.
35.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras.	35-36 Do vértice 35 segue-se até o vértice 36 (289675,310;7718874,650) com azimute de 29°55'49" e distância de 58,110 m.
36.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras, a 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	36-37 Do vértice 36 segue-se até o vértice 37 (289723,282;7718864,218) com azimute de 102°16'06" e distância de 49,093 m.
37.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	37-38 Do vértice 37 segue-se até o vértice 38 (289904,633;7718789,269) com azimute de 112°27'16" e distância de 196,228 m.
38.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	38-39 Do vértice 38 segue-se até o vértice 39 (289990,393;7718647,643) com azimute de 148°48'13" e distância de 165,568 m.
39.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	39-40 Do vértice 39 segue-se até o vértice 40 (290017,566;7718631,955) com azimute de 120°00'01" e distância de 31,377 m.
40.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	40-41 Do vértice 40 segue-se até o vértice 41 (290049,208;7718605,332) com azimute de 130°04'35" e distância de 41,352 m.
41.	A 200 metros da margem esquerda da	41-42 Do vértice 41 segue-se até o vértice 42 (290104,964;7718575,209) com

	estrada Principal.	azimute de 118°22'50" e distância de 63,373 m.
42.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	42-43 Do vértice 42 segue-se até o vértice 43 (290121,138;7718563,329) com azimute de 126°17'54" e distância de 20,068 m.
43.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	43-44 Do vértice 43 segue-se até o vértice 44 (290202,573;7718570,922) com azimute de 84°40'24" e distância de 81,789 m.
44.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	44-45 Do vértice 44 segue-se até o vértice 45 (290258,640;7718503,480) com azimute de 140°15'44" e distância de 87,703 m.
45.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	45-46 Do vértice 45 segue-se até o vértice 46 (290266,580;7718501,637) com azimute de 103°03'59" e distância de 8,152 m.
46.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	46-47 Do vértice 46 segue-se até o vértice 47 (290306,201;7718481,027) com azimute de 117°28'59" e distância de 44,660 m.
47.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	47-48 Do vértice 47 segue-se até o vértice 48 (290362,743;7718461,391) com azimute de 109°09'05" e distância de 59,855 m.
48.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	48-49 Do vértice 48 segue-se até o vértice 49 (290464,734;7718387,706) com azimute de 125°50'48" e distância de 125,824 m.
49.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	49-50 Do vértice 49 segue-se até o vértice 50 (290519,199;7718351,450) com azimute de 123°39'03" e distância de 65,429 m.
50.	A 200 metros da margem esquerda da estrada	50-51 Do vértice 50 segue-se até o vértice 51 (290599,367;7718284,198) com azimute de 129°59'33" e distância de

	Principal.	104,641 m.
51.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	51-52 Do vértice 51 segue-se até o vértice 52 (290720,601;7718114,613) com azimute de 144°26'23" e distância de 208,463 m.
52.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	52-53 Do vértice 52 segue-se até o vértice 53 (290716,899;7718107,437) com azimute de 207°17'00" e distância de 8,075 m.
53.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	53-54 Do vértice 53 segue-se até o vértice 54 (290761,473;7718065,570) com azimute de 133°12'23" e distância de 61,153 m.
54.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	54-55 Do vértice 54 segue-se até o vértice 55 (290776,225;7718025,813) com azimute de 159°38'31" e distância de 42,406 m.
55.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	55-56 Do vértice 55 segue-se até o vértice 56 (290816,075;7717977,898) com azimute de 140°15'03" e distância de 62,320 m.
56.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	56-57 Do vértice 56 segue-se até o vértice 57 (290828,338;7717939,772) com azimute de 162°10'08" e distância de 40,050 m.
57.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	57-88 Do vértice 57 segue-se até o vértice 88 (290832,187;7717934,981) com azimute de 141°13'30" e distância de 6,146 m.
58.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	88-58 Do vértice 88 segue-se até o vértice 58 (290896,263;7717860,994) com azimute de 139°06'22" e distância de 97,877 m.
59.	A 200 metros da margem esquerda da estrada	58-59 Do vértice 58 segue-se até o vértice 59 (290900,367;7717817,460) com azimute de 174°36'52" e distância de

	Principal.	43,726 m.
60.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	59-60 Do vértice 59 segue-se até o vértice 60 (290909,643;7717803,454) com azimute de 146°29'03" e distância de 16,800 m.
61.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	60-61 Do vértice 60 segue-se até o vértice 61 (290912,289;7717792,353) com azimute de 166°35'34" e distância de 11,411 m.
62.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	61-62 Do vértice 61 segue-se até o vértice 62 (290960,746;7717757,768) com azimute de 125°30'59" e distância de 59,533 m.
63.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	62-63 Do vértice 62 segue-se até o vértice 63 (290971,106;7717738,412) com azimute de 151°50'34" e distância de 21,954 m.
64.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	63-64 Do vértice 63 segue-se até o vértice 64 (291005,784;7717727,725) com azimute de 107°07'43" e distância de 36,287 m.
65.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	64-65 Do vértice 64 segue-se até o vértice 65 (291088,706;7717590,790) com azimute de 148°48'09" e distância de 160,085 m.
66.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	65-66 Do vértice 65 segue-se até o vértice 66 (291108,425;7717534,366) com azimute de 160°44'11" e distância de 59,770 m.
67.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	66-67 Do vértice 66 segue-se até o vértice 67 (291161,940;7717502,079) com azimute de 121°06'17" e distância de 62,500 m.
68.	A 200 metros da margem esquerda da estrada	67-68 Do vértice 67 segue-se até o vértice 68 (291183,536;7717447,258) com azimute de 158°29'53" e distância de 58,921 m.

	Principal.	
69.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	68-69 Do vértice 68 segue-se até o vértice 69 (291248,183;7717384,609) com azimute de 134°06'03" e distância de 90,023 m
70.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	69-70 Do vértice 69 segue-se até o vértice 70 (291259,046;7717220,059) com azimute de 176°13'23" e distância de 164,908 m.
71.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	70-71 Do vértice 70 segue-se até o vértice 71 (291206,504;7717102,379) com azimute de 204°03'36" e distância de 128,877 m
72.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	71-72 Do vértice 71 segue-se até o vértice 72 (291188,812;7717074,941) com azimute de 212°48'48" e distância de 32,647 m.
73.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	72-73 Do vértice 72 segue-se até o vértice 73 (291179,605;7716977,708) com azimute de 185°24'34" e distância de 97,668 m.
74.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	73-74 Do vértice 73 segue-se até o vértice 74 (291138,366;7716883,369) com azimute de 203°36'43" e distância de 102,958 m.
75.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	74-75 Do vértice 74 segue-se até o vértice 75 (291055,063;7716795,133) com azimute de 223°21'09" e distância de 121,347 m.
76.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	75-76 Do vértice 75 segue-se até o vértice 76 (290971,181;7716722,488) com azimute de 229°06'22" e distância de 110,966 m.
77.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal	76-77 Do vértice 76 segue-se até o vértice 77 (290846,509;7716727,094) com azimute de 272°06'57" e distância de

		124,758 m.
78.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	77-78 Do vértice 77 segue-se até o vértice 78 (290796,847;7716743,137) com azimute de 287°54'09" e distância de 52,189 m.
79.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	78-79 Do vértice 78 segue-se até o vértice 79 (290796,490;7716741,467) com azimute de 192°03'05" e distância de 1,707 m.
80.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal	79-80 Do vértice 79 segue-se até o vértice 80 (290716,930;7716632,936) com azimute de 216°14'37" e distância de 134,569 m.
81.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	80-81 Do vértice 80 segue-se até o vértice 81 (290635,293;7716559,587) com azimute de 228°03'39" e distância de 109,748 m.
82.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	81-82 Do vértice 81 segue-se até o vértice 82 (290568,430;7716485,684) com azimute de 222°08'14" e distância de 99,661 m.
83.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	82-83 Do vértice 82 segue-se até o vértice 83 (290499,197;7716481,986) com azimute de 266°56'34" e distância de 69,331 m.
84.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	83-84 Do vértice 83 segue-se até o vértice 84 (290479,918;7716472,092) com azimute de 242°50'00" e distância de 21,670 m.
85.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	84-85 Do vértice 84 segue-se até o vértice 85 (290400,490;7716431,305) com azimute de 242°49'09" e distância de 89,288 m.
86.	A 200 metros da margem esquerda da estrada	85-86 Do vértice 85 segue-se até o vértice 86 (290345,285;7716398,493) com azimute de 239°16'26" e distância de 64,219 m.

	Principal.	
87.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	86-87 Do vértice 86 segue-se até o vértice 87 (290168,118;7716342,773) com azimute de 252°32'29" e distância de 185,723 m.
88.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	87-88 Do vértice 87 segue-se até o vértice 1 (290129,018;7716383,829) com azimute de 316°23'50" e distância de 56,695 m.
89.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	88-01 Finalmente segue-se até o vértice 1 com azimute de 316°23'50" e distância de 56,695 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 1.343.537,995 m².

Vargem Alta-ES, 25 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 103/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: J. DE PAULA DIAS EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: lote 3 no valor de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) valor total de R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta)
PRAZO: 02/06/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.300.0000 - Material De Consumo
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais)
PRAZO: 05/06/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.300.0000 - Material De Consumo
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO 105/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: TRACVEL PECAS PARA TRATORES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais)
PRAZO: 05/06/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.300.0000 - Material De Consumo
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO 106/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: Realização de show artístico, com o cantor com o cantor ALEX FENDDER E BANDA
VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO: 05/06/2017 a 05/07/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

EXTRATO CONTRATO 107/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: DEIVID JUNIOR ZANOL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de junho, julho e agosto do ano letivo de 2017.
VALOR: O valor global de R\$ R\$ 2.070,00(dois mil setenta reais)
PRAZO: 06/06/2017 a 31/08/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de consumo.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: JOCIMAR MACHADO DE ALMEIDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de junho, julho e agosto do ano letivo de 2017.

VALOR: R\$ 19.774,00(dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais)

PRAZO: 06/06/2017 a 31/08/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 109/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: JOÃO BOSCO MARIN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de junho, julho e agosto do ano letivo de 2017.

VALOR: R\$ 16.008,00(dezesseis mil oito reais)

PRAZO: 06/06/2017 a 31/08/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 110/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LUIZ GONZAGA VICTORIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de junho, julho e agosto do ano letivo de 2017.

VALOR: R\$ 13.140,00(treze mil cento e quarenta reais)

PRAZO: 06/06/2017 a 31/08/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 111/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MARIA IZABEL MINIGUIE PESSIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de junho, julho e agosto do ano letivo de 2017.

VALOR: R\$ 19.740,00(dezenove mil setecentos e quarenta reais)

PRAZO: 06/06/2017 a 31/08/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 112/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MARIA JOSE MACHADO DE ALMEIDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de junho, julho e agosto do ano letivo de 2017.

VALOR: R\$ 9.763,00(nove mil setecentos e sessenta e três reais)

PRAZO: 06/06/2017 a 31/08/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 113/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SAMUEL JOSE VIEIRA BETTINI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de junho, julho e agosto do ano letivo de 2017.

VALOR: R\$ 6.440,00(seis mil quatrocentos e quarenta reais)

PRAZO: 06/06/2017 a 31/08/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 114/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: WILSON AUGUSTO PINTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de junho, julho e agosto do ano letivo de 2017.

VALOR: R\$ 12.760,00(doze mil setecentos e sessenta reais)

PRAZO: 06/06/2017 a 31/08/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO 115/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LUFECON CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI ME

OBJETO: LUFECON CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI MELUFECON CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI ME

VALOR: 2.400 horas no **valor unitário** de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

valor global do presente contrato é de R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais)

PRAZO: 13/06/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.390.0000– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interiores.

EXTRATO CONTRATO 116/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AGMAR THOMAZINI

OBJETO: imóvel não residencial situado na Rua Nestor Gomes, nº 172, Centro, Vargem alta, destinado a Sede da Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal

PRAZO: 21/06/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.360.000– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SECRETARIA: Secretaria Municipal Educação.

EXTRATO CONTRATO 117/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de material para ornamentação, tendo em vista que o material será utilizado na decoração do evento Caipirão das montanhas,

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

PRAZO: 29/06/2017 a 30/09/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.300.0000 - Material De Consumo

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO CONTRATO 118/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: COMERCIAL C.R.E. LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHA GALVALUME para manutenção dos telhados no Parque de Exposição Lair Alvarenga e no Ginásio de Esportes Jair Rodrigues de Castro.

VALOR: Valor unitário de R\$ 30,00(trinta reais) por metro linear instalado

Valor global R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais),

PRAZO: 29/06/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.300.0000 - Material De Consumo

SECRETARIA: Secretaria Municipal De Obras, Serviços Urbanos E Interior

EXTRATO CONTRATO 119/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: F M Prado Me

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Assistência Técnica Para Manutenção Preventiva E Corretiva Nos Computadores E Impressoras Desta Prefeitura, E Suporte E Assistência Técnica, para diversas Secretarias.

VALOR: **Valor mensal** de R\$ 6.213,00 (seis mil e duzentos e treze reais)

Valor Global de R\$ 74.556,00 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

PRAZO: 29/06/2017 a 29/06/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.390.0000 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica

SECRETARIA: Diversas Secretarias.

EXTRATO CONTRATO 120/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: DA HORA EDITORA LTDA ME

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Publicação Em Jornal Impresso Da Publicidade Dos Atos , Ações , Editais , Comunicados , Campanhas , Programação De Festas E Eventos , Entre Outros , Da Prefeitura De Vargem Alta

VALOR: Item 1 - 15.000 CM² no **valor unitário** de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), por CM².

R\$ R\$ 72.750,00, (setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 30/06/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gabinete.

EXTRATO CONTRATO 121/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: RODRIGO CARDOZO ZANOL 08478407719

OBJETO: show artistico com o cantor **RODRIGO ZANOL** para o evento na comunidade de soturno dia 01 de Julho de 2017.

VALOR: valor global **de R\$ 2.000,00 dois mil reais**

PRAZO: 30/06/2017 a 30/07/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes .

ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2017

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA**, na

declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000024/2017** **Processo nº 222/2017**, assinado em 07 de fevereiro de 2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2017**. O Governo do Estado através de Portaria 034-R, de 28 de março de 2017, prorrogou o prazo de vigência da portaria que estabelece valor referencia por km rodado para o Programa de Transporte escolar - PETE/ES, mantendo assim tal valor, até 30/04/2018, desta forma tal aditivo se faz necessário a fim de não acarretar despesas para a municipalidade com novo Certame.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de junho de 2017

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUL- COOPERSULES**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUL- COOPERSULES**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000025/2017** **Processo nº 2221/2017**, assinado em 07 de fevereiro de 2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria municipal de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31/12/2017**. O

Governo do Estado através de Portaria 034-R, de 28 de março de 2017, prorrogou o prazo de vigência da portaria que estabelece valor referencia por km rodado para o Programa de Transporte escolar - PETE/ES, mantendo assim tal valor, até 30/04/2018, desta forma tal aditivo se faz necessário a fim de não acarretar despesas para a municipalidade com novo Certame..

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

COOPERATA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUL - COOPERSULES

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2017

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000026/2017**, assinado em 09 de fevereiro de 2017, **Processo nº 2220/17** conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, pois o serviço é essencial para a segurança e conforto das crianças no interior do transporte escolar e para auxilia-los no embarque e desembarque, evitando possíveis quedas e acidentes. Ressaltando que conduzir o transporte escolar sem o monitor será classificado como infração média, sujeita a multa e a perda de quatro pontos na carteira de motorista.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de junho de 2017

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2016

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **LACCHENG ENGENHARIA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LACCHENG ENGENHARIA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000101/2016** **Processo nº 2311/2017**, assinado em 29 de abril de 2016, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **22 de março de 2018**. Tal aditivo se faz necessário, considerando que obra iniciou após a regularização do terreno, realizada pelo município; - Foram realizadas duas medições em 2016, no valor de R\$ 53.569,91 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) e R\$ 42.380,92 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), sendo que este valores somente foram pagos à empresa no Mês de maio/2017, após liberação de recurso pelo FNDE. Ressalta-se que nesse ínterim a obra esteve paralisada. A obra se encontra em execução, sendo que foi paga à empresa a 3ª medição, no valor de R\$ 72.605,51 (setenta e dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo que não resta mais pendências do município para com a empresa. - Face ao exposto, visando o atendimento do cronograma físico-financeiro, é necessária a dilatação do prazo. Sugerimos a prorrogação por mais 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, passando a vigorar até 22/03/2018..

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 21 de junho de 2017

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LACCHENG ENGENHARIA LTDA

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2016

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000169/2016**, **Processo nº 2709/2017**, assinado em 30 de setembro de 2016, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade, sob a alegação de que houve grande demora na emissão da Ordem de Serviço, e a Caixa Econômica Federal, liberou 50% do recurso, sendo que já havia sido executado 3,53% da obra. Desta forma, visando a finalização da obra e liberação do restante do recurso pelo Governo Federal se faz necessária a prorrogação do contrato.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 169/2016

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI**

EPP, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000169/2016**, **Processo nº 2709/2017**, assinado em 30 de setembro de 2016, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade, sob a alegação de que houve grande demora na emissão da Ordem de Serviço, e a Caixa Econômica Federal, liberou 50% do recurso, sendo que já havia sido executado 3,53% da obra. Desta forma, visando a finalização da obra e liberação do restante do recurso pelo Governo Federal se faz necessária a prorrogação do contrato.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 178/2016

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000178/2016** **Processo nº 2323/2017**, assinado em 13 de outubro de 2016, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de novembro de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, sob a alegação de que o Governo Federal liberou apenas 50% do valor conveniado, porém a obra se encontra 42,53% executada e o saldo de repasse existente em conta não é suficiente para o pagamento integral à empresa, desta forma, com vista a finalização da obra e repasse do restante de recurso pelo Governo Federal, é necessária a prorrogação.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde

que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2017

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA ME

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 040/2016

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **040/2016**, assinado em 17 de fevereiro de 2016, Processo nº 2412/2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista o acréscimo de 2 MEGA de internet, para uso da Farmácia Básica que fica na Unidade de Saúde Jeronimo Ribeiro.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2017 .

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA ME

Contratada

ADITIVO DO CONTRATO 122/2014

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CRHISOSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **122/2014**, assinado em 01 de abril de 2014, Processo nº 1782/2017 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da empresa, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 22.150,55 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista replanejamento da obra, uma vez que na planilha original não constavam alguns serviços a serem prestados, tais como: corte de capoeira, demolição de piso cimentado, acréscimo de alvenaria com blocos cerâmicos, acréscimo de revestimento de parede (chapisco e reboco), rejuntamento, marco de madeira, piso (lastro de concreto), entre outros, conforme relatório fotográfico acostado nos autos. Foi feita nova Planilha pelo setor de engenharia desta municipalidade com a adição dos novos itens, bem como a porcentagem total dos acréscimos, em seu percentual relativo de 18,80%, onde verificou-se que o percentual de modificação contratual respeita o teto estipulado pela legislação.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de junho de 2017 .

JOÃO CRHISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratada

ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2016

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **170/2016**, assinado em 30 de setembro de 2016, Processo nº 2162/2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação do Setor de Convênio, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 1.883,75 (cento e cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, considerando que, pelo fato do empreendimento estar próximo à faixa de servidão da EDP Escelsa, por existir no local rede de alta tensão, é necessário o aterramento do alambrado, conforme solicitação da concessionária; Considerando também que a realização do Serviço é condição indispensável para realização de pagamento à empresa, conforme exigência da Caixa Econômica, desta forma, faz-se necessário o aditivo.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 06 de junho de 2017 .

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratada

ADITIVO DO CONTRATO 184/2016

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000184/2016**, assinado em 17 de outubro de 2016, **Processo nº 1770/2017**, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e da Secretaria

Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **06 de agosto de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, devido a necessidade de alteração da planilha, em função de itens que foram acrescidos devido a necessidade e não estavam previstos na planilha original, desta forma faz-se necessário tal aditivo para que a obra seja totalmente finalizada e haja tempo hábil para cumprimento do objeto do contrato.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 06 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 165/2015

5º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000165/2015 Processo nº 2355/2017**, assinado em 27 de maio de 2015, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, visto que o Setor de Convênios justifica a necessidade sob a alegação de que o Governo Federal, liberou apenas 50% (cinquenta por cento) do valor conveniado, o que tem retardado o andamento da obra, sendo necessária a dilatação do prazo do contrato.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2017

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 163/2015

6º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000163/2015 Processo nº 2350/2017**, assinado em 27 de maio de 2015, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade, sob a alegação de que a obra se encontra em execução, porém, o Governo Federal liberou apenas 50% (cinquenta por cento) do valor conveniado, o que impede a finalização da obra no prazo contratado.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI EPP

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 327/2013

6º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **HOSP. INFANTIL FRANCISCO**

DE ASSIS HIFA, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HOSP. INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS HIFA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000327/2013**, assinado em 14 de outubro de 2013, Referente Ao , **Processo nº 2293/2017**, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de setembro de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, considerando o caráter contínuo do serviço, considerando o bom trabalho desenvolvido no Pronto Atendimento Municipal de Vargem alta, ofertando serviço de urgência e emergência, haja vista ser extrema importância para a administração, já que tem por objetivo manter o perfeito funcionamento do Pronto Atendimento Municipal.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

HOSP. INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS HIFA

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2014

8º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **OITAVO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000161/2014**, assinado em 09 de maio de 2014, **Processo nº 2554/2017**, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **12 de fevereiro de 2018**. Tal aditivo se faz necessário, considerando que em 07/11/2016 houve paralização da obra bem como do contrato, em virtude da falta de pagamento à empresa devido ao não repasse de recursos pelo Governo Federal; Considerando a liberação do recurso em 06/03/2017 no valor de R\$ 146.250,00, e que a Caixa

econômica atestou o valor de R\$ 56.617,58 referente a desglosa das medições anteriores, solicitamos retomada da obra e continuidade do contrato por mais 231 (duzentos e trinta e um) dias. Tal solicitação se faz em virtude da adequação do sistema de contratos do município que não reconhece o período de paralização, tornando, assim, a empresa apta a receber os valores que lhe são devidos.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2017

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP

Contratado

MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA ME

Contratada

ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2015

8º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **OITAVO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000196/2015** **Processo nº 2289/2017**, assinado em 09 de julho de 2015, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2017**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que o Setor de Convênios justifica a necessidade, tendo em vista que a obra está 63,37% finalizada, atestado pela Caixa Econômica, entretanto até o presente momento foi liberado pelo Ministério do Turismo somente 80% dos recursos, sendo necessário a dilatação do prazo de contato.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2017

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA ME

Contratada

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **ANA ISABEL BARBOSA ALBERNAZ DA SILVA 14008235795**, para contratação de show artístico com a banda “**DI PATRÃO**”, para evento “Caipirão nas Montanhas 2017”, nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2017, no Parque de Exposição Lair de Alvarenga no município de Vargem Alta, justifica a contratação por ser um show que combina com a cultura local da comunidade, com o estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, o show será realizado no **dia 29 de julho às 20:00 horas**, para fins de pagamento no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Vargem Alta, 21 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **JOVANIR CORADINI ME**, para contratação de show artístico “**OS CORADINI**” para o evento “Caipirão nas montanhas 2017”, nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2017, no Parque de Exposição Lair de

Alvarenga no município de Vargem Alta, justifica a contratação uma vez que o show combina com a cultura local da comunidade, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, o show será no dia **29 de julho de 2017 às 18:00 horas**. Para fins de pagamento, no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Vargem Alta, 24 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **EDUARDO CAMILETTI 13986433783**, para contratação de show artístico com o cantor “**EDUARDO CAMILETTI**” para evento “Caipirão Nas Montanhas 2017”, nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2017, no Parque de Exposição Lair de Alvarenga no município de Vargem Alta, justifica a contratação por ser um show musical que combina com a cultura local da comunidade, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público o show acontecerá no **dia 28 de Julho de 2017 às 22:00 horas**, para fins de pagamento no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Vargem Alta, 21 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **G.B. PARAJARA ALLEDI ME**, para contratação da banda “**CHEM EN EM**” para o evento “Caipirão nas Montanhas 2017”, nos dias 28, 29 e 30 de Julho de 2017, no Parque de Exposição Lair de Alvarenga no município de Vargem Alta, justifica a contratação por ser um show musical que combina com a cultura local da comunidade, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, a banda se apresentará no dia **29 de Julho de 2017 às 00:00 horas**. Para fins de pagamento, no valor global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Vargem Alta, 21 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **FERNANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA LIANDRO - ME**, para contratação de show artístico com "**FERNANDO LIANDRO**", para o evento "Caipirão nas Montanhas 2017" nos dias 28, 29 e 30 de Julho de 2017, no Parque de Exposição Lair de Alvarenga no município de Vargem Alta, justifica a contratação por ser um show musical que combina com a cultura local da comunidade, com o estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, o show será no **dia 29 de julho de 2017 às 22:00 Horas**, para fins de pagamento no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Vargem Alta, 24 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **RODRIGO CARDOZO ZANOL 08478407719**, para contratação de show artístico com o cantor "**RODRIGO ZANOL**" para o evento "Caipirão nas Montanhas 2017" nos dias 28, 29 e 30 de Julho de 2017, no Parque de Exposição Lair de Alvarenga no município de Vargem Alta, justifica a contratação por ser um show musical que combina com a cultura local da comunidade, com estilo voltado para o evento, sendo o cantor inserido na comunidade e de grande aceitação pelo público, o show será no **dia 30 de julho de 2017 às 16:00 horas**, para fins de pagamento, no valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Vargem Alta, 24 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **WELTON DIAS DE ASSIS10236819780**, para contratação de show artístico com "**WELTON DIAZ**" para o evento "Caipirão nas Montanhas 2017", nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2017, no Parque de Exposição Lair de Alvarenga no município de Vargem Alta, justifica a contratação por ser um show musical que combina com a cultura local da comunidade, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, o show acontecerá no dia **30 de Julho de 2017 às 20:00 horas**, para fins de pagamento no valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Vargem Alta, 24 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **G. E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, para contratação de show artístico com o cantor "**RICARDÃO DO FORRÓ**" para o evento, "Caipirão nas Montanhas 2017", nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2017, no Parque de Exposição Lair de Alvarenga no município de Vargem Alta, justifica a contratação por ser um show musical que combina com a cultura local da comunidade, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, o show acontecerá no dia **30 de Julho de 2017 às 18:00 horas**, para fins de pagamento no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Vargem Alta, 24 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **G. E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, para contratação de show artístico como cantor "**MATEUS MONTANA**" para o evento "Caipirão nas Montanhas 2017", nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2017 no Parque de Exposição Lair de Alvarenga no município de Vargem Alta, justifica a contratação por ser um show musical que combina com a cultura local da comunidade, com estilo voltado para

o evento e de grande aceitação pelo público, o show acontecerá no dia **28 de Julho de 2017 às 00:00 horas**, para fins de pagamento no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Vargem Alta, 24 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **REGINALDO PIZETTA ASSINI ME**, para contratação de show artístico com o cantor "**REGINALDO ASSINI**" para o evento, "Caipirão nas Montanhas 2017", nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2017, no Parque de Exposição Lair de Alvarenga no município de Vargem Alta, justifica a contratação por ser um show musical que combina com a cultura local da comunidade, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, o show acontecerá no dia **30 de Julho de 2017 às 22:00 horas**, para fins de pagamento no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Vargem Alta, 24 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **C.PEREIRA ME**, para contratação de show artístico com a dupla "**EDINHO FERREIRA E ERALDO VIOLA**" para o evento, "Caipirão nas Montanhas 2017", nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2017, no Parque de Exposição Lair de Alvarenga no município de Vargem Alta, justifica a contratação por ser um show musical que combina com a cultura local da comunidade, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, o show acontecerá no dia **29 de Julho de 2017 às 16:00 horas**, para fins de pagamento no valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Vargem Alta, 24 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

CLAUDIO FIORI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GIVALDO LUIZ PANETTO
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

JURANDIR MARCELINO
MEIO AMBIENTE

LUIZ ROBERTO DA SILVA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

ALTAIR FRANCO DE MORAES
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com